**LEI Nº 1.555/18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

*"Autoriza repasse de recursos financeiros ou realização de despesa, a título de contribuição ou auxílio à entidade sem fins lucrativos e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e eu,PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência ou repasse de recursos financeiros para SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, entidade sem fins lucrativos, visando custear despesas de custeio e/ou manutenção de pessoal para execução de suas atividades institucionais, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, até dezembro de 2018, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º -** As despesas previstas no artigo anterior serão realizadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Pontalina ou mediante termo de cooperação, ajuste ou convênios.

**Art. 3º** - Fica a despesa referente a contribuição de que trata a presente lei, inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual em vigor.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontalina, aos 20 de março de 2018.

***MILTON RICARDO DE PAIVA***
***Prefeito Municipal***

CERTIDÃO
*Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.*
*O referido é verdade*
*Pontalina, 20 de março de 2018*

RECEBEMOS
EM 12/04/18
Câmara Municipal de Pontalina

**ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.555/2018**
**DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *Autoriza repasse de recursos financeiros ou realização de despesa, a título de contribuição ou auxílio à entidade sem fins lucrativos e dá outras providências*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.555/2018, datada de 20 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2018.

**MILTON RICARDO DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

RECEBEMOS
EM 12/04/18
Câmara Municipal de Pontalina